

3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITAPETININGA/SP

O **Dr. Miguel Alexandre Correa Franca**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itapetininga/SP, **FAZ SABER**, a todos quanto possam interessar que será realizado leilão público conduzido pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, JUCESP nº 464**, por meio do portal www.hastavip.com.br, nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**, abaixo estabelecidos:

PROCESSO nº: 1001061-81.2019.8.26.0269 - Execução de Título Extrajudicial

EXEQUENTE: TOMÉ EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 44.384.832/0001-24, na pessoa de seu representante legal

EXECUTADO: CONSTRUTORA TARDELLI LTDA., CNPJ: 49.696.206/0001-97, na pessoa de seu representante legal

INTERESSADOS:

- **Prefeitura de Itapetininga/SP**
- **Ocupante do imóvel;**
- **Gilvan Santos Pinto**, CPF: 051.872.385-23; **Cristiano Dos Santos**, CPF: 887.497.035-87; e **Eraldo Pereira da Silva**, CPF: 139.040.005-00 (representados por advogado);
- **1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itanhaém/SP, processo nº 0003024-20.2000.8.26.0266/01**
- **Previdência Social - Agência de Itapetininga/SP**, na pessoa de seu representante legal (**arrolamento de bens**)
- **1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Embu das Artes/SP, processo nº 1004115-43.2019.8.26.0176**
- **2ª Vara do Trabalho de Aracaju/SE, processo nº 0000372.43.2012.5.20.0002**
- **9ª Vara do Trabalho de Aracaju/SE, processo nº 0000734-14.2018.5.20.0009**

- **Vara do Trabalho de Patos/PB, processos n° 0000953-16.2018.5.13.0011; 0000974-89.2018.5.13.0011**
- **Vara do Trabalho de Capão Bonito/SP, processo n° 0010636-46.2016.5.16.0123 e 0010636-46.2016.5.15.0123;**
- **4ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, processo n° 1001029-50.2018.5.02.0004**
- **13ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, processo n° 1001493-47.2018.5.02.0013**
- **15ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, processos n° 1000789-28.2018.5.02.0015; 1000039-55.2020.5.02.0015**
- **16ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, processo n° 1001084-28.2019.5.02.0016 e 1001478-69.2018.5.02.0016 e 1001589-19.2019.5.02.0016;**
- **19ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, processo n° 1000818-95.2020.5.02.0019;**
- **20ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, processo n° 1000962-37.2018.5.02.0000;**
- **21ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, processo n° 1001677-76.2018.5.02.0021**
- **22ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, processo n° 1001554-75.2018.5.02.0022**
- **23ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, processo n° 1000189-12.2020.5.02.0023**
- **29ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, processo n° 1001397-81.2018.5.02.0029**
- **31ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, processo n° 1001342-27.2018.5.02.0031**
- **33ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, processos n° 1001570-93.2018.5.02.0033; 1001234-55.2019.5.02.0033; 1000158-30.2018.5.02.0033;**

- **34ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, processo nº 1000753-26.2018.5.02.0034**
- **35ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, processo nº 1000255-87.2019.5.02.0035**
- **39ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, processos nº 1001421-79.2018.5.02.0039; 1001397-51.2018.5.02.0039**
- **44ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, processo nº 1000705-37.2018.5.02.0044**
- **45ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, processo nº 1000240-88.2019.5.02.0045;**
- **54ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, processos nº 1000165-22.2019.5.02.0054 e 1001572-97.2018.5.02.0054;**
- **56ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, processos nº 1000120-12.2019.5.02.0056; 1000675-33.2018.5.02.0066**
- **61ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, processo nº 1001573-61.2018.5.02.0061 e 1000541-21.2018.5.02.0061;**
- **64ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, processo nº 1001956-30.2018.5.02.0064 e 1001353-54.2018.5.02.0064;**
- **65ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, processo nº 1001373-42.2018.5.02.0065**
- **66ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, processo nº 1001318-88.2018.5.02.0066**
- **68ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, processo nº 1001830-65.2018.5.02.0068;**
- **8ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, processo nº 1000414-14.2019.5.02.0008,;**
- **70ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, processo nº 1001072-80.2018.5.02.0070;**
- **75ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, processo nº 1000993-86.2018.5.02.0075**

- **80ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, processo nº 1000778-61.2019.5.02.0080; 1001239-67.2018.5.02.0080**
- **86ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, processo nº 1000937-20.2018.5.02.0086**
- **89ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, processo nº 1000088-68.2020.5.02.0089;**
- **83ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, processo nº 1000567-50.2018.5.02.0083;**
- **17ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, processo nº 1000717-35.2018.5.02.0017;**
- **10ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, processo nº 1001722-79.2019.5.02.0010;**
- **81ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, processo nº 1000771-03.2018.5.02.0081;**
- **61ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, processo nº 1000812-59.2020.5.02.0061;**
- **02ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, processo nº 1000548-93.2018.5.02.0002;**
- **54ª Vara do Trabalho de São Paulo, processo nº 1001572-97.2018.5.02.0054.**

1º LEILÃO: Início em **23/05/2022**, às **15:00hs**, e término em **26/05/2022**, às **15:00hs**. **LANCE MÍNIMO: R\$ 8.221.506,80**, atualizado pela Tabela Prática do TJ/SP, para março de 2022. Não havendo lance, seguirá sem interrupção ao:

2º LEILÃO: Início em **26/05/2022**, às **15:01hs**, e término em **20/06/2022**, às **15:00hs**. **LANCE MÍNIMO: R\$ 4.932.904,08**, correspondente a **60%** do valor da avaliação atualizado.

DESCRIÇÃO DO BEM: UM TERRENO, SITUADO NO BAIRRO DA CHAPADINHA, DESTE MUNICÍPIO E 1º SUBDISTRITO, CONTENDO BENFEITORIAS DE UM BARRACÃO em estrutura de concreto, piso concreto, coberto de telhas fibrocimento, paredes de tijolos/cimento, **COM A ÁREA DE 800,00 METROS QUADRADOS DE ÁREA CONSTRUÍDA**, com luz elétrica; uma caixa d'água em concreto com capacidade para 25.000,00 litros; e um galpão em construção, terreno esse com a área de 45.455,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: pela frente, em 112m, divide com a estrada municipal que desta cidade vai ao Bairro da Chapadinha, pela Avenida Nisshinbo do Brasil, de um lado, em 515,40 m, divide com herdeiros de Manoel Camarão de Camargo e Wilson Batista; de outro lado, em 455,00 , divide com a Gleba de Mario Bertozzi; e, aos fundos, em 92 m, divide com uma estrada municipal que vai dar na primeira. // AV. 4 - Averbação para constar que foi construído um conjunto de prédios, constituindo-se de dois barracões, um com 3.027,27 e outro com 930,00 metros quadrados de área construída, que recebi no emplacement da Avenida Nisshinbo do Brasil, denominação dada ao prolongamento da Estrada Municipal da Chapadinha, o nº 2.631. **Consta do Laudo de Avaliação (fls. 376/406):** Dentro da área demarcada, existem a construção de 3 barracões, 1 deles está por inteiro dentro de seu perímetro, sua construção é aparentemente antiga, de aproximadamente 800m², os outros 2 barracões, conforme constatado pela demarcação, estão com parte, dentro do terreno e outra parte fora de sua delimitação, ou seja, parte das construções, avançam para outro terreno, é desconhecido por este perito, a quem pertence essa outra área anexa, podendo ser do mesmo ou de outro proprietário, segundo apuramos a parte construída dentro do terreno, fica com aproximadamente 2.647,11m². No fundo dessa área, existe uma lagoa, onde avança para a lateral do vizinho à direita, consideramos a área que circunda a lagoa, dentro do imóvel avaliando, como área de preservação permanente (APP), no total de aproximadamente 11.842,08m². **Matrícula: 5.291 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapetininga/SP. ÔNUS:** A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 297 dos autos, bem como na **AV. 22** da matrícula. Consta, às fls. 131, **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** derivada do processo nº 0003024-20.2000.8.26.0266/01, da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de

Itanhaém/SP. Consta, às fls. 630/631, **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** derivada do processo nº 1000158-30.2018.5.02.0033, da 33ª Vara do Trabalho de São Paulo. Consta, às fls. 630/631, **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** derivada do processo nº 1000962-37.2018.5.02.0000, da 20ª Vara do Trabalho de São Paulo. Consta, às fls. 630/631, **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** derivada do processo nº 1001072-80.2018.5.02.0070, da 70ª Vara do Trabalho de São Paulo. Consta, às fls. 630/631, **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** derivada do processo nº 1000165-22.2019.5.02.0054, da 54ª Vara do Trabalho de São Paulo. Consta, às fls. 630/631, **RESERVA DE CRÉDITO** derivada do processo nº 0010636-46.2016.5.15.0123, da Vara do Trabalho de Capão Bonito. Consta, à fl. 733, **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**, derivada dos autos nº 1001572-97.2018.5.02.0054, da 54ª Vara do Trabalho de São Paulo. Consta, à fl. 803, **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**, derivada dos autos nº 1000567-50.2018.5.02.0083, da 83ª Vara do Trabalho de São Paulo. Consta, à fl. 803, **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**, derivada dos autos nº 1001478-69.2018.5.02.0016, da 16ª Vara do Trabalho de São Paulo. Consta, à fl. 843, **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**, derivada dos autos nº 1000717-35.2018.5.02.0017, da 17ª Vara do Trabalho de São Paulo e autos nº 1001239-67.2018.5.02.0080 da 80ª Vara do Trabalho de São Paulo. Consta, à fl. 847/848, **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**, derivada dos autos nº 1001572-97.2018.5.02.0054, da 54ª Vara do Trabalho de São Paulo. Consta, à fl. 858, **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**, derivada dos autos nº 1001397-51.2018.5.02.0039, da 39ª Vara do Trabalho de São Paulo. Consta, à fl. 872, **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**, derivada dos autos nº 1001342-27.2018.5.02.0031, da 31ª Vara do Trabalho de São Paulo. Consta, à fl. 872, **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**, derivada dos autos nº 1001589-19.2019.5.02.0016, da 16ª Vara do Trabalho de São Paulo. Consta, no **R. 7, ARROLAMENTO DESTE IMÓVEL** cuja ordem veio do ofício nº 21.038.01.0/233/2000, da Agência local da Previdência Social. Consta, na **AV. 10, INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 0000734-14.2018.5.20.0009, da 9ª Vara do Trabalho de Aracaju/SE. Consta, na **AV. 11, INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 1000937-20.2018.5.02.0086, da 86ª Vara do Trabalho de

São Paulo/SP. Consta, na **AV. 12, INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 1000705-37.2018.5.02.0044, da 44ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Consta, na **AV. 13, INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 1001373-42.2018.5.02.0065, da 65ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Consta, na **AV. 14, INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 1000120-12.2019.5.02.0056, da 56ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Consta, na **AV. 15, INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 1000778-61.2019.5.02.0080, da 80ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Consta, na **AV. 16, INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 0000953-16.2018.5.13.0011, da Vara do Trabalho de Patos/PB. Consta, na **AV. 17, INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 1001029-50.2018.5.02.0004, da 4ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Consta, na **AV. 18, INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 1001318-88.2018.5.02.0066, da 66ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Consta, na **AV. 20, PENHORA** derivada dos autos nº 1004115-43.2019.8.26.0176, da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Embu das Artes/SP. Consta, na **AV. 21, INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 0010876-30.2019.5.15.0123, da Vara do Trabalho de Capão Bonito/SP. Consta, nas **AVs. 23 e 26, PENHORA e INDISPONIBILIDADE DE BENS**, ambas derivadas dos autos nº 0010636-46.2016.5.16.0123, da Vara do Trabalho de Capão Bonito/SP. Consta, na **AV. 24, INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 1001677-76.2018.5.02.0021, da 21ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Consta, na **AV. 25, INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 1000789-28.2018.5.02.0015, da 15ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Consta, na **AV. 27, INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 1001554-75.2018.5.02.0022, da 22ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Consta, na **AV. 28, INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 1001239-67.2018.5.02.0080, da 80ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Consta, na **AV. 29, INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 1000240-88.2019.5.02.0045, da 45ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Consta, na **AV. 30, INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 1001397-81.2018.5.02.0029, da 29ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Consta, na **AV. 31, INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 1001573-61.2018.5.02.0061, da 61ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Consta, na **AV. 32, INDISPONIBILIDADE**

DE BENS derivada dos autos nº 0000372.43.2012.5.20.0002, da 2ª Vara do Trabalho de Aracaju/SE. Consta, na **AV. 33, INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 1000255-87.2019.5.02.0035, da 35ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Consta, na **AV. 34, INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 0000974-89.2018.5.13.0011, da Vara do Trabalho de Patos/PB. Consta, na **AV. 35, INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 1000818-95.2020.5.02.0019, da 19ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Consta, na **AV. 36, INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 1000993-86.2018.5.02.0075, da 75ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Consta, na **AV. 37, INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 1001342-27.2018.5.02.0031, da 31ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Consta, na **AV. 38, INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 1000675-33.2018.5.02.0066, da 56ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Consta, na **AV. 39, INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 1000039-55.2020.5.02.0015, da 15ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Consta, na **AV. 40, INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 1000753-26.2018.5.02.0034, da 34ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Consta, na **AV. 41, INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 1001421-79.2018.5.02.0039, da 39ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Consta, na **AV. 42, INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 1001353-54.2018.5.02.0064, da 64ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Consta, na **AV. 43, INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 1001830-65.2018.5.02.0068, da 68ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Consta, na **AV. 44, INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 1001570-93.2018.5.02.0033, da 33ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Consta, na **AV. 45, INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 1001084-28.2019.5.02.0016, da 16ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Consta, na **AV. 46, INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 1001234-55.2019.5.02.0033, da 33ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Consta, na **AV. 47, INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 1000189-12.2020.5.02.0023, da 23ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Consta, na **AV. 48, INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 1001956-30.2018.5.02.0064, da 64ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Consta, na **AV. 49, INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 1001397-51.2018.5.02.0039, da 39ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

Consta, na **AV. 50, INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 1001493-47.2018.5.02.0013, da 13ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Consta, na **AV. 51, INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 1000088-68.2020.5.02.0089, da 89ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Consta, na **AV. 52, INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 1000771-03.2018.5.02.0081, da 81ª Vara do Trabalho de São Paulo; Consta, na **AV. 53, INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 1000414-14.2019.5.02.0008, da 8ª Vara do Trabalho de São Paulo. Consta, na **AV. 54, INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 1000158-30.2018.5.02.0033, da 33ª Vara do Trabalho de São Paulo. Consta, na **AV. 55, INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 1000812-59.2020.5.02.0061, da 61ª Vara do Trabalho de São Paulo. Consta, na **AV. 56, INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 1001589-19.2019.5.02.0016, da 16ª Vara do Trabalho de São Paulo. Consta, na **AV. 57, INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 1000548-93.2018.5.02.0002, da 02ª Vara do Trabalho de São Paulo. Consta, na **AV. 58, INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 1001722-79.2019.5.02.0010, da 10ª Vara do Trabalho de São Paulo. Consta, na **AV. 59, INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 1000541-21.2018.5.02.0061, da 61ª Vara do Trabalho de São Paulo. **CONTRIBUINTE¹ nº:** 01.14.136.1056.001; conforme informações prestadas em 07/12/2021 (Fls. 634/635), há **débitos fiscais** no valor total de R\$ 79.739,18, sendo também de responsabilidade do arrematante em averiguar perante a Prefeitura local. **DEPÓSITÁRIO:** atual possuidor. **Avaliação:** R\$ 7.848.142,05, em abril de 2021.

Débito da ação: R\$ 336.964,76, em março de 2022, a ser atualizado até a data da arrematação.

I - OBRIGAÇÕES E DÉBITOS: O bem será vendido no estado de conversação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante. A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o

¹ Cadastro de IPTU, Inscrição no INCRA, ITR, RIP (laudêmio e aforamento).

arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o imóvel, inclusive o condomínio, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças (art. 1.345 CC), salvo disposição em contrário. Débitos de IPTU e demais taxas e impostos, serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

II - PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO: O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.hastavip.com.br (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados, e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

III - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: **a) À VISTA:** Por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs, após o encerramento do leilão, a ser emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, sendo que o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado; **b) PARCELADO (art. 895, CPC):** As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e devem ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, a serem apreciadas diretamente pelo MM. Juízo; e, **c) PELOS CRÉDITOS (art. 892, §1º, CPC):** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará a diferença, no prazo de 3 dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação.

IV - COMISSÃO E SEU PAGAMENTO: A comissão do Leiloeiro será de 3% sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que **não** está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**. Na hipótese de acordo ou remissão após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão de 3% sobre o valor da arrematação (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

V - FALTA DE PAGAMENTO: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, podendo este ser impedido de participar

de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

VI - CIENTIFICAÇÃO: Para fins do quanto disposto no art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado.

Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no Portal www.hastavip.com.br.

Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 21.981/1932 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Não constam comunicado nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.

Itapetininga, 28 de março de 2022.

Dr. Miguel Alexandre Correa Franca

Juiz de Direito